



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA

Unidade/Campus: Ariquemes

Departamento: Departamento de Engenharia de Alimentos

Número de vagas oferecidas: 04 bolsistas e 07 voluntários

Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento: 06 disciplinas

Número total de turmas oferecidas pelo Departamento: 06 turmas

Número de Professores por turma: 01 professor por turma

Disciplina em que os monitores atuarão e número de alunos por disciplina:

Disciplina	Prof. Orientador	Produção	Nº Alunos
Química Geral e Experimental	Dr. Humberto Hissashi Takeda	http://lattes.cnpq.br/7735490624385849	31
Fundamentos em Engenharia de Alimentos	Dra. Daniela de Araújo Sampaio	http://lattes.cnpq.br/3077711659805726	10
Cálculo I	Me. Elihebert Saraiva	http://lattes.cnpq.br/4030427691790741	23
Química Orgânica	Dr. Humberto Hissashi Takeda	http://lattes.cnpq.br/7735490624385849	*
Cálculo II	Me. Odair José Teixeira da Fonseca	http://lattes.cnpq.br/9302331422087866	*
Microbiologia Geral	Me. Jean Carlos Correia Peres Costa	http://lattes.cnpq.br/5663261685138190	*

* Disciplinas a serem ofertadas em 2019/2.

pm *hp*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

Justificativas

A atividade de monitoria acadêmica é parte integrante das políticas de ensino do Departamento de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Rondônia. A monitoria possibilita o engajamento do discente com as metodologias de sala de aula e/ou laboratório e o estímulo à participação acadêmica, além de poder contribuir para um aprimoramento profissional na área do conhecimento. Neste contexto, o Projeto de Monitoria para as disciplinas acima listadas contribuirá para que as relações mencionadas anteriormente sejam consolidadas.

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Luis Fernando Polesi
Chefe do DENGEA

Prof. Dr. Luis Fernando Polesi
Chefe do Dep de Eng. de Alimentos UNIR
Port nº 271/2018/GR/UNIR
11 de abril de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

EDITAL Nº001/2019/DENGEA/CAMPUS ARIQUEMES/UNIR

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2019

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos, Campus de Ariquemes, através da Comissão designada pela ordem de serviço 01/2019/DENGEA, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Engenharia de Alimentos.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Campus Ariquemes

Departamento: Departamento de Engenharia de Alimentos

Disciplina (s): Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o primeiro semestre e 06 (seis) vagas para o segundo semestre de acordo com os quadros abaixo:

Disciplinas 2019-1	Vagas	Tipo de Monitoria
EGA30071 - Química Geral e Experimental	02	02 Voluntário
EGA30085 - Fundamentos em Engenharia de Alimentos	01	01 Bolsista
EGA30070 - Cálculo I	02	01 Bolsista 01 Voluntário

Disciplinas 2019-2	Vagas	Tipo de Monitoria
Química Orgânica – EGA30078	02	02 Voluntário
Cálculo II – EGA30162	02	01 Bolsista 01 Voluntário
Microbiologia Geral – EGA30165	02	01 Bolsista 01 Voluntário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

2. OBJETIVO DA MONITORIA

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 12 a 14 de março de 2019

Horário: 08:00 – 12:00 h

Local: Departamento de Engenharia de Alimentos (DENGEA) – Bloco F – Sala 06

Responsável por receber as inscrições: Estagiária do DENGEA – Kerolainy Souza Silva

Obs.: O candidato deverá entregar impressa a ficha de inscrição (Anexo 1).

4. REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos (Apresentar histórico escolar fornecido pela SERCA);
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua (s) equivalente (s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria (Anexo 2);
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 3);
- e) Currículo Lattes atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

5. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. OBRIGAÇÕES DO MONITOR

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso (Anexo 4 – Voluntário e Anexo 5 – Bolsista) propostos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, Anexo 6;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor Anexo 7;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

V. prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar Relatório Final.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

Atestado de matrícula atual, histórico escolar atual, Currículo Lattes atualizado, Termo de Compromisso (Anexo 4 e Anexo 5)¹; Registro do Monitor (Anexo 7), declaração de disponibilidade (Anexo 2), declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 3), cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas comprovante de conta-corrente.

8. PROVAS

Todas as provas serão aplicadas no dia 18/03/2019, na sala 03, Bloco F, conforme horário abaixo:

Disciplina	Horário
Química Geral e Experimental	08:00 – 10:00
Fundamentos em Engenharia de Alimentos	08:00 – 10:00
Cálculo I	10:00 – 12:00
Química Orgânica	14:00 – 16:00
Cálculo II	14:00 – 16:00
Microbiologia Geral	16:00 – 18:00

¹São dois tipos de Termo de Compromisso: Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria Acadêmica ou Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária. Devendo o monitor bolsista preencher e assinar o Termo do bolsista e o monitor voluntário o Termo de monitoria voluntária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Conteúdo	Bibliografia Sugerida
Química Geral e Experimental	<ol style="list-style-type: none">1. Modelos atômicos.2. Números quânticos.3. Cálculo Estequiométrico4. Reações iônicas5. Reações ácido-base6. Ligação iônica7. Ligação Covalente8. Propriedades dos gases, líquidos e sólidos9. Propriedades coligativas10. Reações de oxido redução.	<ol style="list-style-type: none">1. ATKINS, P. J., Loretta, Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Artmed, 2001, 1050p.2. RUSSELL, J. B. Química Geral I e II 2ª ed. São Paulo: Editora Makron, 1994, 662p.3. BRADY, H. e colaboradores. Química geral I e II. Rio de Janeiro: LTC, 1998, Vol. 1 410p e vol. 2 251p.
Fundamentos em Engenharia de Alimentos	<ol style="list-style-type: none">1. Conversão de unidades.2. Principais variáveis de processo.3. Balanço de massa múltiplos componentes e processos, sem reação química e em regime permanente.4. Balanço de energia em regime permanente para sistemas abertos sem reação química.	<ol style="list-style-type: none">1. BALDINO Jr, A. C.; CRUZ, A. J. G. Fundamentos de Balanços de Massa e Energia – Um texto básico para análise de processos químicos. 2 ed. São Carlos: EdUFSCar, 2013.2. HIMMELBLAU, D. M. Engenharia Química-Princípios e Cálculos. Prentice Hall do Brasil, 6ª ed., 1996.3. MEIRELES, M. A. A.; PEREIRA, C. G. Fundamentos de Engenharia de Alimentos, vol 06. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2013.
Química Orgânica	<ol style="list-style-type: none">1. Nomenclatura, propriedades químicas e físicas de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, cetonas, aldeídos e ácidos carboxílicos e derivados.2. Reações de hidrocarbonetos, álcoois, cetonas, aldeídos e	<ol style="list-style-type: none">1. HARTWIG, D. R. Química orgânica, S/N Ed. Editora Scipione, 1999.2. MORRISON, R.; BOYD, R. Química orgânica. 8a Ed., Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

fm



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

	<p>ácidos carboxílicos.</p> <p>3. Estereoquímica de compostos orgânicos.</p>	<p>3. SOLOMONS, T. W. G. Química orgânica. 10a Ed, LTC, 2012.</p>
Cálculo I	<p>1. Definição de limites; Limites laterais; Propriedades de limites; Técnica para o cálculo de limites; Limites infinitos; Limites no Infinito; Limites trigonométricos; Continuidade de funções.</p> <p>2. Definição, notação e interpretação geométrica da derivada de uma função; Derivação pela definição; Derivação implícita e taxas relacionadas.</p> <p>3. Derivadas trigonométricas diretas e inversas; Derivadas de logaritmos e exponenciais.</p> <p>4. Valores de máximos e mínimos de uma função; Teste da derivada primeira; Teste da derivada segunda.</p>	<p>1. SWKOWSKI, EARL W. Cálculo com Geometria Analítica – vol. 1, São Paulo: Editora McGraw-Hill Ltda, 1994.</p> <p>2. LEITHOLD, LOUIS. O cálculo com geometria analítica (vol. 1). São Paulo: Harbra, 1994.</p> <p>3. STEWART, JAMES. Cálculo, 4a ed. São Paulo: Thonson Learning, 2002.</p>
Cálculo II	<p>1. Integral Indefinida, Integração por substituição algébrica. Integração das funções trigonométricas. Integração por partes. Integração por substituição trigonométrica. Integração das funções racionais.</p> <p>2. Integral Definida: Introdução, integração como área. Cálculo da integral definida. Mudança dos limites de integração. Integração por partes nas integrais definidas. Decomposição do intervalo de integração. Integrais impróprias. Cálculo de áreas planas.</p> <p>3. Função de Várias Variáveis: Conceito. Derivadas parciais. Derivada total. Derivada de ordem mais alta.</p>	<p>1. SWKOWSKI, EARL W. Cálculo com Geometria Analítica – vol. 1, São Paulo: Editora McGraw-Hill Ltda, 1994.</p> <p>2. LEITHOLD, LOUIS. O cálculo com geometria analítica (vol. 1). São Paulo: Harbra, 1994.</p> <p>3. STEWART, JAMES. Cálculo, 4a ed. São Paulo: Thonson Learning, 2002.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

Microbiologia Geral	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico da microbiologia.2. Morfologia microbiana.3. Crescimento microbiano.4. Controle do crescimento microbiano5. Métodos de contagem de bactérias.	<ol style="list-style-type: none">1. Pelzcar, M. J., Chan, E. C. S. e Krieg, N. R. (1996). Microbiologia - Conceitos e Aplicações. Vol. 2. Ed. Pearson.2. Franco, B. D. G. M. e Landgraf, M. Microbiologia dos Alimentos (2008). Ed. Atheneu.3. Tontora, G. J., Funke, B. R., e Case, C. L. (2010). Microbiologia. 10º ed. Ed. Artmed.
------------------------	--	--

10. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia 15/03/2019 (fixado nos murais da Instituição e no site do departamento.)

11. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1. No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da (s) disciplina (s) na (s) qual (is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo.

11.3. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.3.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.4 A vigência desse edital encerra-se em novembro de 2019.

12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital pelo departamento para seleção de novos monitores	28/02/2019
Período para as inscrições	12 a 14/03/2019
Divulgação da lista dos inscritos pelo departamento	15/03/2019
Seleção dos novos monitores	18/03/2019
Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do departamento	19/03/2019
Recurso	19/03/2019
Resultado final divulgado pelo departamento	20/03/2019
Departamento enviará à PROGRAD o resultado da seleção com as documentações dos monitores.	21 a 22/03/2019
Período para Comissão de Monitoria da PROGRAD analisar a documentação enviada pelos candidatos classificados	25 a 27/03/2019
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção, por departamento, pela Comissão de Monitoria	27/03/2019
Recurso	28/03/2019
Resultado Final	29/03/2019
Início das atividades	01/04/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

Encerramento das atividades

30/11/2019

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

13.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2019.

Comissão de Seleção Monitoria Acadêmica do Curso de Engenharia de Alimentos


Prof. Me Jean Carlos Correia Peres Costa – Presidente



Profa. Dra. Tânia Maria Alberte – Membro



Prof. Me Josiel Dimas Froehlich – Membro